

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1992 (*)

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parag. 2º do artigo 49 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I e II desta Resolução, alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Superior Tribunal de Justiça.

Ministro ANTÔNIO TORREÃO BRAZ

Cr\$ 1.000,00

ANEXO I				SEGURIDADE ACRÉSCIMO
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			45.000
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			45.000
11101.1307500428.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	3490.30	100	45.000
11101.1307500428.2004.0002	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3490.30	100	45.000
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			580.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			580.000
72111.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	100	580.000
72111.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3190.01	100	580.000
				580.000
TOTAL				625.000

Cr\$ 1.000,00

ANEXO II				SEGURIDADE REDUÇÃO
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			45.000
	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			45.000
11101.1307500428.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	3490.39	100	45.000
11101.1307500428.2004.0002	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	3490.39	100	45.000
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			580.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			580.000
72111.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.92	100	580.000
72111.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3190.92	100	580.000
				580.000
TOTAL				625.000

(*) – Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D. O. de 8-12-92, pág. 16955.
(Of. nº 218/92)

